

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Às quinze horas do dia doze do mês de junho do ano de dois mil e quinze, na Sala de Atos da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), reuniu-se, sob a presidência do Professor Belchior de Oliveira Rocha – Reitor do IFRN, o Conselho Superior (CONSUP), contando com a presença dos conselheiros a seguir relacionados: Maura Costa Bezerra, Paulo Sidney Gomes Silva, Pedro Ivo de Araújo do Nascimento e Tito Matias Ferreira Junior – representantes do Corpo Docente; Itajone Francisco de Moraes – representante do Corpo Discente; Cícero Filho Tavares, Francisco Fernandes de Oliveira, João Paulo de Medeiros Santos e Rosemery Medeiros Pereira – representantes do Corpo Técnico-Administrativo; Alessandro José de Souza, Jerônimo Pereira dos Santos, Marcos Antônio de Oliveira e Valdemberg Magno do Nascimento Pessoa – representantes do Colégio de Dirigentes; Juraci Tavares de Souza – representante dos Egressos dos Cursos Técnicos; João Maria de Oliveira – representante dos Egressos dos Cursos Superiores; Roseanne Azevedo de Albuquerque – representante da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte (FIERN); Leiliane Kelly Dantas de Medeiros – representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Rio Grande do Norte (FAERN); Marcones Marinho da Silva – representante da Federação dos Trabalhadores da Indústria do Estado do Rio Grande do Norte (FTI-RN); José Xavier da Câmara Neto – representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Rio Grande do Norte (FETARN); e Eraldy Kennedy de Sousa Chagas – representante da Petrobras. Não puderam comparecer os seguintes conselheiros: Luciana Medeiros Bertini – representante do Corpo Docente; Heitor Francisco de Moura, Matheus de Albuquerque Souza Maia, Monicarla de Oliveira Silva e Rafael Rodrigo Crisanto de Oliveira – representantes do Corpo Discente; Marla Sarmento de Oliveira – representante do Corpo Técnico-Administrativo; José Eduardo Ribeiro Viana – representante do SEBRAE-RN; e Sérgio Teixeira Costa – representante do Ministério da Educação (MEC). Registrou-se, ainda, na reunião, a presença de Auridan Dantas de Araújo – Diretor de Gestão de Pessoas; Cíntia Gouveia Costa – Coordenadora de Assistência de Pessoal e Qualidade de Vida; Gustavo André Pereira de Brito – Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD); Maria Aparecida da Silva Fernandes – Diretora de Formação Política e Sindical do Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (SINASEFE) Seção Natal-RN; Régia Lúcia Lopes – Pró-Reitoria de Extensão; Solange da Costa Fernandes – Diretora de Gestão de Atividades Estudantis; além dos servidores Augusto André Santos de Souza, Carlos Eduardo Campos Freire, Dayvid Geverson Lopes Marques, Raquel Priscyla da Silva Costa e Ricardo Luiz Machado. Abrindo a sessão, o professor Belchior saudou os presentes e submeteu ao colegiado a pauta da reunião, constando da ordem do dia os seguintes itens: 1. Ata da reunião anterior; 2. Homologação da Resolução nº 09/2015-CONSUP (Processo nº 23421.015698.2015-05); 3. Processo eleitoral 2016-2020 para Reitor e Diretor-Geral de *Campus* (Processo nº 23421.018970.2015-09); 4. Processo eleitoral para escolha dos membros do CONSUP no Biênio 2015-2017 (Processo nº 23421.013416.2015-27); 5. Substituição de membro da comissão responsável pelo processo de revisão da Política de Capacitação dos Servidores do IFRN (Processo nº 23421.020439.2012-45); 6. Regulamento da Prática Profissional Discente (Processo nº 23421.017718.2014-93); 7. Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação (Processo nº 23466.044324.2014-91); 8. Política de Informação Técnico-Científica para implantação do Repositório Institucional (Processo nº 23421.009372.2015-31); 9. Criação e regulamentação das Comissões Internas de Saúde do Servidor Público (CISSP) (Processo nº 23421.046137.2014-69) e Brigadas de Incêndio (Processo nº 23421.046135.2014-70); 10. Alteração da Resolução nº 30/2012-CONSUP que regulamenta o pagamento de gratificação por encargo de cursos e concursos – GECC (Processo nº 23421.006998.2015-95); 11. Regulamento para remuneração de avaliadores (Processo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

nº 23421.008287.2015-55); 12. Suspensão de Resolução que aprova Normas para Avaliação de Desempenho Docente (Processo nº 23421.018105.2015-54). A pauta foi aprovada com a exclusão do **item 10**, o qual tratava da **alteração da Resolução nº 30/2012-CONSUP que regulamenta o pagamento de gratificação por encargo de cursos e concursos – GECC**, devido à necessidade de nova instrução por parte da Pró-Reitoria de Ensino, devendo ser submetido oportunamente ao Conselho. Na sequência, o Presidente colocou, em discussão e votação, **a ata da reunião anterior**, sendo esta aprovada por unanimidade. Em seguida, a palavra foi passada à servidora Solange da Costa Fernandes – Diretora de Gestão de Atividades Estudantis para tratar do **segundo item** da pauta, referente à **homologação da Resolução nº 09/2015-CONSUP**, de 18 de maio de 2015. Ela justificou que a emissão *ad referendum* da referida Resolução se deu em função da necessidade de regulamentar o Programa de Apoio à Participação Estudantil em Eventos, sobretudo no tocante ao ajuste dos valores do auxílio financeiro concedido aos discentes para participação e representação institucional no III Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica, realizado em Recife, no período de 26 a 29 de maio de 2015, antecedendo a reunião do Conselho Superior programada para junho. Solange salientou que a proposta de regulamentação foi discutida ao longo do ano de 2014 no Comitê de Ensino e nas Diretorias Acadêmicas dos *Campi* e que os ajustes foram feitos a fim de corrigir a defasagem, visando custear alimentação, hospedagem e transporte dos alunos, de modo a viabilizar a participação destes em diversos eventos técnico-científicos, artístico-culturais, desportivos e político-estudantis. Após essas considerações, alguns conselheiros se manifestaram elogiando a proposta de adequação do Programa e apoiando o reajuste. O conselheiro Valdemberg acentuou que a atualização da regulamentação representa um avanço na política de assistência estudantil e uma nova etapa nas ações institucionais voltadas ao apoio e ao desenvolvimento dos estudantes. Ainda com a palavra, ele sugeriu excluir a sigla do programa, a fim de evitar ambiguidade e trocadilhos a respeito do termo “PAPAE” e retirar os valores especificados no corpo do texto da Resolução e incluí-los como anexo, preservando-se apenas os percentuais. Acatadas as sugestões e feitos os ajustes, a Resolução nº 09/2015-CONSUP foi homologada, por unanimidade, nos termos da Resolução nº 10/2015-CONSUP. Passando para o **terceiro item** da pauta, que tratava do **Processo eleitoral 2016-2020 para Reitor e Diretor-Geral de Campus**, o Professor Belchior leu o encaminhamento emitido pela Chefia de Gabinete da Reitoria, através do Memorando nº 045/2015-Gab/Reitoria, de 1º de junho de 2015, o qual prevenia sobre o fim do mandato da atual Gestão do Reitor e dos Diretores-Gerais dos *Campi* Apodi, Caicó, Currais Novos, Educação à Distância, Ipanguaçu, João Câmara, Macau, Mossoró, Natal-Central, Natal-Cidade Alta, Natal-Zona Norte, Nova Cruz, Parnamirim, Pau dos Ferros, Santa Cruz e São Gonçalo do Amarante, que se dará em 16 de março de 2016, visando à adoção, em tempo suficiente, das providências cabíveis com vistas à realização de novas eleições para o quadriênio 2016/2020, para os cargos de Reitor e Diretores-Gerais. O documento discorria, ainda, sobre a necessidade de observar o disposto nos seguintes documentos: 1) Art. 17, § 1º, Inciso VII, do Estatuto do IFRN, de acordo com o qual a vacância do cargo de Reitor decorrerá, entre outras especificidades ali elencadas, por término do mandato; 2) Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, que regulamenta os Artigos nºs. 11, 12 e 13 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, para disciplinar o processo de escolha de dirigentes no âmbito destes Institutos, dispondo, em seu Art. 3º, que compete ao Conselho Superior de cada Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia deflagrar os processos de consulta a que se refere o art. 2º e deliberar sobre a realização dos pleitos em turno único ou em dois turnos, com a antecedência mínima de noventa dias do término dos mandatos em curso de Reitor e Diretor-Geral de *Campus*; em seu parágrafo único, que os processos de consulta para escolha dos cargos de Reitor e de Diretor-Geral de *Campus* serão finalizados em até noventa dias, contados da data de seu início; em seu Art. 4º, que os processos de consulta de que trata o art. 2º serão conduzidos por uma comissão eleitoral central e

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

95 por comissões eleitorais de *campus*, instituídas especificamente para este fim e integradas pelos
seguintes representantes: I – três (3) do corpo docente, II – três (3) dos servidores técnico-
administrativos e III – três (3) do corpo discente; e 3) o calendário das reuniões ordinárias do
Conselho Superior para o segundo semestre 2015, previstas para os dias 12 de junho, 21 de agosto e
20 de novembro de 2015. Nesse sentido, a Chefia de Gabinete propunha submeter ao plenário sobre
100 a deliberação quanto à realização dos pleitos em turno único ou em dois turnos, nos termos do que
estabelece o Art. 3º do Decreto nº 6.986/2009 e nomeação de Comissão Especial do Colegiado para
realizar o processo de eleição dos representantes de cada um dos segmentos institucionais: docentes,
técnicos-administrativos e discentes, para comporem as Comissões Eleitorais dos *Campi* e, por
consequente, a Comissão Eleitoral Central, que conduzirão o processo de escolha, pela comunidade,
dos nomes do Reitor e dos Diretores-Gerais de *Campus* deste Instituto Federal, de acordo com o que
105 está determinado no Art. 4º do Decreto nº 6.986/2009. Além disso, conforme declarado no
Memorando, atualmente, no Ministério da Educação e na Presidência da República, a análise de
processos dessa natureza vem demorando, em média, mais de noventa dias para a devida legitimação
do resultado e, conseqüentemente, para a nomeação do Reitor. Diante do exposto, o Professor
Belchior advertiu sobre a necessidade de dar início ao processo eleitoral, considerando que o mesmo
110 não deve ser interrompido em função do recesso escolar no final do mês de setembro, recesso de final
de ano no mês de dezembro e férias dos professores em janeiro de 2016. Dessa forma, explicou ele,
iniciando agora, dia 12 de junho, a Instituição terá 90 dias ininterruptos para cumprimento do pleito,
respeitando a legislação vigente, e posterior encaminhamento da conclusão dos trabalhos ao
Ministério da Educação para validação junto à Casa Civil. Ademais, o Professor Belchior destacou
115 que a eleição precisa ter um período hábil para realização de visitas aos *Campi*, apresentação dos
candidatos, divulgação das propostas e realização de debates com a comunidade, buscando sempre a
participação coletiva e, assim, o efetivo exercício da democracia. Aberta a sessão para discussão, o
conselheiro Paulo Sidney pronunciou-se a respeito da celeridade do processo. Segundo ele, não existe
na Instituição um clima de eleição, ou seja, os servidores acreditam que a eleição para Reitor e
120 Diretores-Gerais será no final do ano, e isso, de acordo com ele, poderia prejudicar as discussões e,
conseqüentemente, as campanhas. Ele frisou que é necessário tempo para que a discussão sobre a
eleição chegue ao conjunto da Instituição, garantindo o debate dentro do prazo que o pleito requer.
Ele também apontou que existe um indicativo de greve sendo discutido e que isso também pode
prejudicar o processo. Corroborando com o entendimento de Paulo Sidney, a servidora Maria
125 Aparecida da Silva Fernandes, representante do SINASEFE-Seção Natal-RN, no uso da palavra,
também questionou a celeridade do processo e declarou que é preciso haver um amadurecimento do
debate junto às comunidades sobre o pleito em questão, uma vez que os servidores e alunos ainda não
se mostram preparados para um processo eleitoral. Sobre esse aspecto, o Professor Belchior ratificou
que o prazo de 90 dias é determinação do Decreto nº 6.986/2009 e não uma imposição do Instituto e,
130 ainda, que só pode haver campanha quando o processo for devidamente iniciado. Ele ainda explicou
que o Gabinete da Reitoria analisou todos os prazos e projeções para, então, apresentar a proposta
mais viável. Disse também que a deflagração do processo, naturalmente, provocará discussões nos
diversos grupos da Instituição. Com a palavra, o conselheiro Valdemberg explicou que o pleito se
deve, justamente, em função de não aligeirar o processo, nem fragmentá-lo. Explicou ainda que, se
135 iniciado agora, o processo se dará de forma tranquila, porém eficiente, uma vez que a ideia é que os
candidatos tenham, aproximadamente, 40 dias consecutivos para socializar suas campanhas e debates
nos *Campi*. Ele ainda aproveitou para lembrar que o último processo de eleição se deu em apenas 42
dias, apenas 12 dos quais para a campanha, gerando muitas dificuldades. Baseado nisso, o conselheiro
Valdemberg reforçou que, adiando o pleito, o processo sofrerá uma quebra obrigatória em razão dos
140 recessos e que a Instituição, ao invés de antecipar-se ao problema, estaria criando um. Nesse sentido,
o conselheiro Pedro Ivo defendeu a deflagração do pleito, lembrando que, na última eleição, tendo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

em vista o curto prazo para campanha, os alunos pareciam não compreender o processo. Encerradas as discussões e após esclarecimentos, o Presidente submeteu ao Conselho, conforme solicitado no Memorando nº 045/2015-Gab/Reitoria, as seguintes propostas: 1) deflagração do processo – sim ou não; 2) em caso positivo, a realização dos pleitos em turno único ou em dois turnos; e 3) constituição da Comissão Geral para realizar o processo de eleição dos representantes de cada um dos segmentos institucionais: docentes, técnicos-administrativos e discentes, para comporem as Comissões Eleitorais dos *Campi* e a Comissão Eleitoral Central que conduzirão o processo de escolha, pela comunidade, dos nomes do Reitor e dos Diretores-Gerais de *Campus* deste Instituto Federal. Diante das propostas, o Conselho deliberou pela deflagração do processo (16 votos a favor e 4 abstenções); pela realização dos pleitos em um único turno (16 votos a favor e 4 abstenções); e pela nomeação dos conselheiros Cícero Filho Tavares – representante dos técnicos-administrativos, Itajone Francisco de Moraes – representante dos discentes, Marcos Antônio de Oliveira – representante do Colégio de Dirigentes e Pedro Ivo de Araújo do Nascimento – representante dos docentes para constituírem a Comissão Geral, conforme Resolução nº 11/2015-CONSUP. Mais adiante, o Professor Belchior, retomando o debate, atentou para a inclusão de três pontos que não haviam sido discutidos, a saber: 1) autorizar a criação de subcomissões de apoio, vinculadas à Comissão Geral, em cada *Campus*, para o desempenho das atividades, com composição paritária de docentes, técnicos-administrativos e discentes, cabendo à Administração e ao SINASEFE a indicação, de comum acordo, dos representantes dos servidores e às entidades representativas dos estudantes a indicação dos representantes discentes e, ainda, na Reitoria, com composição de técnicos-administrativos, também indicados, de comum acordo, pela Administração e pelo SINASEFE; 2) definir, para as Subcomissões de apoio o número de seis (6) componentes para o *Campus* Natal-Central, considerando o número de servidores lotados no *Campus*, e de três (3) para os demais *Campi* e a Reitoria; 3) autorizar que, além das Comissões Eleitorais dos *Campi*, em função das características do respectivo quadro de pessoal da Reitoria e de estarem em fase de implantação e estruturação os *Campi* Canguaretama, São Paulo do Potengi, Ceará-Mirim, Lajes e Parelhas, sejam também constituídas Comissões Especiais representativas do(s) segmento(s) votante(s) de cada uma dessas Unidades Administrativas, compostas por três membros eleitos por seus pares, para conduzir o processo de consulta para a escolha pela comunidade dessas Unidades do nome do Reitor e que o presidente de cada Comissão Especial integre, na condição de membro extraordinário, a Comissão Eleitoral Central. O plenário concordou com o que foi posto e os pontos foram acrescentados a Resolução nº 11/2015-CONSUP. Oportunamente, o Professor Belchior observou também, a exemplo do que fora decidido na eleição anterior, o casos de *Campi* em processo de implantação e estruturação, que não estão autorizados a realizar eleição, e o Conselho aprovou, nos termos da Resolução nº 12/2015-CONSUP, moção no sentido de que o Reitor eleito para o período de março/2016 a março/2020 realize ações, no início do semestre letivo 2016.1, junto às comunidades dos *Campi* de Educação à Distância, Canguaretama, Ceará-Mirim, Lajes, Parelhas e São Paulo do Potengi, atualmente em fases de implantação e estruturação, visando avaliar o processo de gestão desenvolvido nessas Unidades Administrativas, com projeção estratégica até março/2020. Na sequência, o Professor Belchior apresentou o **quarto item** da pauta, o qual se referia ao **processo eleitoral para escolha dos membros do CONSUP no Biênio 2015-2017**, considerando que o mandato dos representantes dos discentes, docentes e técnicos-administrativos, bem como do Colégio de Dirigentes, encerram-se no dia 16 de agosto de 2015. Dessa forma, submeteu ao Plenário a constituição da Comissão Eleitoral Central responsável por promover a eleição dos novos membros do Conselho Superior para o mandato 2015/2017. Após sugestões dos conselheiros, foram indicados, para compor a referida comissão, os seguintes servidores: Régia Lúcia Lopes – representante da Gestão como Presidente; e os membros Carlos Eduardo Campos Freire – representante docente; Raquel Priscyla da Silva Costa – representante dos técnicos-administrativos e Itajone Francisco de Moraes – representante discente, a serem designados por portaria

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

190 do Reitor. Dando prosseguimento, a palavra foi concedida ao servidor Auridan Dantas de Araújo,
Diretor de Gestão de Pessoas, para apresentar o **quinto item** da pauta, cujo objetivo era tratar da
substituição de membros da comissão responsável pelo processo de revisão da Política de
Capacitação dos Servidores do IFRN. No entanto, o pleito foi prejudicado considerando a
195 iminência de recomposição do Conselho com o término do mandato dos atuais conselheiros
representantes dos segmentos internos, em agosto próximo, ficando para ser submetido
oportunamente. Partindo para o **sexto item** da pauta, a Professora Régia Lúcia Lopes, enquanto Pró-
Reitora de Extensão, apresentou a proposta de **Regulamento da Prática Profissional Discente**. Ela
informou que o regulamento surgiu a partir da necessidade de orientar os discentes, docentes,
200 técnicos, diretoria/coordenações de extensão, coordenações de prática profissional e egressos,
diretorias acadêmicas, coordenações de cursos e supervisores de estágio quanto às normas e os
procedimentos gerais para a formalização e o acompanhamento da prática profissional dos estudantes
do IFRN, e os trâmites específicos de cada uma das modalidades aplicáveis. Explicou ainda que a
prática profissional configura-se como um conjunto de atividades formativas que proporciona
205 experiências na aplicação de conhecimentos ou de desenvolvimento de procedimentos próprios ao
exercício profissional que contextualiza, articula e inter-relaciona os saberes apreendidos, associando
teoria e prática, a partir da atitude de desconstrução e (re)construção do conhecimento, viabilizando
ações que conduzam ao aperfeiçoamento técnico-científico-cultural e de relacionamento humano,
sendo essa prática, no seu entendimento, componente curricular obrigatório a todos os discentes de
210 cursos técnicos de nível médio e superior de graduação e condição para o direito ao diploma de
conclusão do curso. A Professora Régia ainda destacou que a proposta foi elaborada por uma
Comissão (instituída pela Portaria nº 366/2014-Reitoria/IFRN), sistematizada após contribuições dos
Campi, analisada e aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPEX),
lembrando também que o regulamento tem o objetivo de atender a Cláusula 11ª do Termo de
Ajustamento de Conduta (TAC). Aberta a reunião para debate, o Professor Carlos Eduardo Campos
215 Freire sugeriu equiparar as normas da Organização Didática do Instituto com as orientações do
regulamento, uma vez que estão divergindo em alguns aspectos. Quanto a essa colocação, a
Professora Régia explicou que, quando surgiu a necessidade de regulamentar a prática profissional
discente, revelou-se o entendimento de que as informações também fossem atualizadas na
Organização Didática. Porém, completou ela, as discussões no tocante ao regulamento avançaram e
220 a atualização da Organização Didática, não. Contudo, concluiu Régia, a aprovação da
regulamentação, obrigatoriamente levará à atualização das normas da Organização Didática do IFRN.
Em seguida, a conselheira Maura questionou sobre a oficialização de convênios e parcerias
institucionais para a realização dos estágios. Nesse sentido, o Professor Belchior informou que foi
assinado um convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte formalizando as relações
225 de parceria para a prática profissional dos alunos do Instituto e a Secretaria de Estado da Educação.
Ele falou ainda sobre a importância da regulamentação no acompanhamento do processo de
aprendizagem e integração do aluno com o mundo do trabalho. Logo em seguida, submeteu a proposta
para votação, sendo esta aprovada, por unanimidade, nos termos da Resolução nº 13/2015-CONSUP.
Chegando ao **sétimo item** da pauta, relativo ao **Regimento Interno da Comissão Própria de**
230 **Avaliação**, o Professor Belchior explicou aos conselheiros que o presente regimento disciplina a
organização, as competências, a composição e o funcionamento da Comissão Própria de Avaliação
(CPA), órgão responsável por realizar a avaliação interna das instituições de ensino superior,
observando suas dimensões acadêmicas. Ele destacou que a minuta do regimento foi aprovada pelo
CONSEPEX, através da Deliberação nº 14/2015-CONSEPEX, na reunião ordinária realizada em 23
235 de março de 2015, devendo ser homologada pelo Conselho Superior. Dessa forma, após apreciação
do plenário, o regimento foi homologado, por unanimidade, conforme Resolução nº 14/2015-
CONSUP. Dando seguimento, o Professor Jerônimo Pereira dos Santos, enquanto Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

Eventual do Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação, foi convidado para apresentar o **oitavo item** da pauta, referente à **Política de Informação Técnico-Científica para implantação do Repositório Institucional (RI)**. Na ocasião, ele explicou que o repositório constitui uma base de dados *online* que armazena, guarda e dá acesso à produção intelectual do IFRN. A implantação do RI, segundo o Professor Jerônimo, é uma das metas do PDI 2014-2018, que prevê o fortalecimento do ambiente de difusão científica através das seguintes ações: criação de repositório institucional para disponibilizar toda a publicação gerada pela Instituição, de modo a ampliar a visibilidade da produção institucional; consolidação da Editora do IFRN com a ampliação do número de publicações de títulos (livros e anais de evento), em particular eletrônicos, pela elevada visibilidade que propicia a Instituição; fomento à elevação do número de periódicos publicados pela Instituição e apoio ao aumento de artigos publicados em inglês, com o objetivo de elevar o fator “h” (produtividade e impacto) dos periódicos; apoio a publicações em inglês em periódico de alto impacto, tendo em vista elevar o número de citações dos pesquisadores da Instituição em nível internacional; disponibilizar os canais nas redes sociais para difundir a produção intelectual; estimular indexações dos periódicos institucionais, inclusive com vista à indexação no Scielo (coleção internacional de revistas e artigos científicos); elevação do número de *links* externos das publicações institucionais com o objetivo de colocar o IFRN entre os 100 melhores do Brasil no Ranking Web of Universities. Ele informou que o projeto foi desenvolvido por um grupo de trabalho composto por servidores do Instituto e bolsistas de iniciação científica que adaptaram a tecnologia do *software* DSpace ao sistema do IFRN. Ele ainda apresentou *Memoria* (memória em latim) como o nome do repositório do Instituto, tendo em vista sua abrangência de comunicação no campo internacional. Logo após, submeteu a proposta para análise do conselho. A conselheira Maura indagou se estavam previstos no projeto o controle e a proteção contra plágios, e o conselheiro Pedro Ivo questionou se existe um controle referente ao fator “h” de produtividade e impacto. Em resposta, o Professor Jerônimo afirmou que ambas as situações estão contempladas no projeto, uma vez que o próprio sistema calcula o número de *downloads* e que, inclusive, foi adquirido um *software* para identificação de plágios. Em seguida, o Professor Belchior parabenizou a iniciativa e mencionou sua importância quanto à valorização e preservação da memória científica da Instituição. Colocada em votação, a proposta, foi aprovada, por unanimidade, nos termos da Resolução nº 15/2015-CONSUP. Partindo para o **nono item** da pauta, a palavra foi passada ao servidor Ricardo Luiz Machado, engenheiro de segurança, para apresentar a proposta de **criação e regulamentação das Comissões Internas de Saúde do Servidor Público (CISSP) e Brigadas de Incêndio**. Em sua apresentação, ele destacou o caráter de prevenção das iniciativas, discorrendo sobre cada uma: as Brigadas de Incêndio são grupos capacitados (de 8 a 15 membros), que atuarão em áreas pré-estabelecidas, desenvolvendo atividades de prevenção e combate aos princípios de incêndio, abandono de área e aplicação dos primeiros socorros, visando proteger a vida e o patrimônio, reduzir as consequências sociais do sinistro e os danos ao meio ambiente; as CISSP possuem caráter prevencionista sobre questões pertinentes ao meio ambiente, à saúde e à segurança do trabalho, podendo contribuir com a gestão para a adoção de medidas. Uma vez aberta a sessão para discussão, o conselheiro Marcones levantou questionamentos sobre as causas de afastamento profissional e sobre a regulamentação das CISSP, tendo como parâmetro a CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) que possui normas regulamentadoras específicas, e ainda sobre o registro de acidentes. O Engenheiro Ricardo respondeu que, até o momento, não vinha sendo contabilizado o número de acidentes e que há uma legislação específica para os órgãos públicos como a política de atenção à saúde do servidor do Ministério do Planejamento e as normas para prevenção de riscos ambientais do Ministério do Trabalho. Sobre as causas de afastamento profissional, ele disse que os dados relacionados à perícia e saúde estão no SIASS (Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Federal). A conselheira Rosemary perguntou sobre a formação da Brigada e questionou a composição definida para os *Campi*, considerando que alguns *campi* não têm engenheiros em seu quadro. O

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

Professor Belchior disse que a maioria dos *Campi* possuem engenheiro, e que deve ser colocada a palavra “preferencialmente” quanto à composição nos *Campi*, a exemplo do que foi previsto na Reitoria. Assim, uma vez aprovada a inclusão do termo “preferencialmente”, as propostas de criação e regulamentação das CISSP e das Brigadas foram colocadas em votação, sendo aprovadas, por unanimidade, pelas Resoluções nºs. 16 e 17/2015-CONSUP, respectivamente. Em razão da exiguidade do tempo, o **Regulamento para remuneração de avaliadores**, correspondente ao item de pauta de número **onze**, não foi discutido, ficando para a próxima reunião. Por último, foi apreciado o processo que trata do pedido de **suspensão de Resolução que aprova Normas para Avaliação de Desempenho Docente**, referente ao item **doze** da pauta. O Professor Gustavo André Pereira de Brito, atual Presidente da CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente), falou das dificuldades de operacionalização das normas aprovadas pela Resolução nº 06/2014-CONSUP, de 21 de março de 2014, alegando, entre outros pontos, que não há instrumentos para a realização das avaliações, principalmente para a avaliação do docente pelos alunos. Ele disse que, desde 1º de março de 2015, há docentes para serem avaliados pelas novas normas, mas que ainda não é possível fazer a avaliação pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP). Em face disso, solicitou que a comissão que elaborou as normas seja recomposta com a participação de mais dois membros da CPPD, para analisar a questão e propor soluções, e que o CONSUP suspenda a referida Resolução até que haja condições de realizar as avaliações pelo SUAP, pois, no momento, há professores cujas ofertas educacionais estão vinculadas ao SUAP-EDU e outros que lecionam em cursos vinculados ao Sistema Q-Acadêmico, quando o processo deve ser feito todo no SUAP. O Professor Belchior declarou que, no seu entendimento, não cabe ao CONSUP suspender a mencionada Resolução, que foi elaborada e discutida coletivamente e aprovada pelo Conselho. Para ele, nesse caso, caberia constituir uma nova comissão, integrando membros da CPPD e também um representante da Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação (DIGTI), para analisar e propor soluções que venha aperfeiçoar o processo em termos operacionais, pois, pelo visto, as falhas não estariam propriamente nas normas, mas na forma de operacionalizá-las. Dessa forma, ele defendeu verificar melhor os instrumentos, para que se adequem a normativa e não que a normativa fosse extinta porque os instrumentos não foram criados. O Professor Gustavo apontou problemas nas normas quanto a critérios de pontuação, no caso de duas horas de um curso de formação inicial e continuada ter o mesmo peso de um curso regular, e a situação específica de uma professora que ocupa cargo de direção e não está em sala de aula e questionou como ficaria o caso dos professores que completaram o interstício e precisam ser avaliados agora para terem progressão se não há os instrumentos. O Professor Belchior disse que, se cabe a revisão da norma, tem de ser debatida novamente com a comunidade, mas que, mesmo que haja algum atraso no processo, é preciso encontrar os instrumentos para colocar a resolução em prática e sugeriu que a avaliação do aluno fosse feita pelo Q-Acadêmico ou pelo SUAP, conforme as ofertas estejam vinculadas a um ou outro sistema, pois, segundo ele, os dois sistemas possibilitariam que o aluno fizesse a avaliação do professor. Observou também a necessidade de verificar os parâmetros de avaliação do aluno e de como aplicar a média. O Professor Carlos Eduardo Campos Freire, ex-presidente da CCPD, que coordenou a comissão responsável pela elaboração das normas, disse que, já à época da aprovação das normas, havia alertado para a dificuldade da forma da avaliação a ser feita pelo aluno e que havia defendido a transitoriedade na passagem de uma regra para outra, para que o professor não fosse prejudicado e pudesse obter sua progressão. Lembrou, inclusive, o debate sobre a possibilidade de o professor ser prejudicado pela avaliação do aluno e salientou que a Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGPE) deve estar a par do processo, uma vez que cabe à CPPD acompanhar, mas é necessário validar as informações que os docentes vão apresentar. O Conselheiro Alessandro, representando a Pró-Reitoria de Ensino, observou que, no SUAP-EDU, constam os alunos que entraram em 2015, nos cursos superiores de tecnologia, na pós-graduação e nas ofertas dos *Campi* Lajes e Parelhas, e que os dos anos anteriores estão no Q-Acadêmico. Os conselheiros

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

335 Valdemberg e Marcos Oliveira falaram sobre as diversas estratégias para a coleta e o tratamento dos dados da avaliação do professor a ser feita pelos alunos. O conselheiro Pedro Ivo ressaltou que o processo de avaliação é iniciado pelo professor, mas que cabe à DIGPE emitir notificação. Encerradas as discussões, ficou decidido que o processo seria susinado e que a CPPD indicará nomes de membros ou colaboradores para compor uma comissão, contando também com representante da DIGTI, visando analisar a referida resolução e elaborar instrumentos para a sua implementação. Deliberou-se também que a CPPD, enquanto responsável pelo acompanhamento dos processos de avaliação discutirá a questão junto à DIGPE, com vistas a encontrar uma solução conjunta para as dificuldades de operacionalização então apresentadas, inclusive quanto às regras de transição. Por último, o Professor Belchior parabenizou o Professor Gustavo pela assunção à Presidência da CPPD, desejando pleno êxito nos desafios a serem empreendidos, e o Professor Gustavo, por sua vez, agradeceu e pediu o empenho aos conselheiros representantes docentes para divulgar nos *Campi* as eleições visando à recomposição da CPPD. Às dezoito horas e trinta minutos, não havendo nada mais a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, desejou bom retorno aos seus lares e encerrou a sessão, da qual eu, Nadir Arruda Skeete – Secretária, lavrei esta ata, que, depois de aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e demais membros presentes à sessão. Natal (RN), 12 de junho de 2015.

Nadir Arruda Skeete
Secretária

Belchior de Oliveira Rocha
Presidente

Maura Costa Bezerra
Representante Docente do *Campus* Currais Novos

Paulo Sidney Gomes Silva
Representante Docente do *Campus* Ipangaçu

Pedro Ivo de Araújo do Nascimento
Representante Docente do *Campus* Natal-Zona Norte

Tito Matias Ferreira Junior
Representante Docente do *Campus* João Câmara

Itajone Francisco de Moraes
Representante Discente do *Campus* Macau

Cícero Filho Tavares
Representante TAE do *Campus* Parnamirim

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

Francisco Fernandes de Oliveira
Representante TAE do *Campus* Mossoró

João Paulo de Medeiros Santos
Representante TAE do *Campus* Caicó

Rosemery Medeiros Pereira
Representante TAE do *Campus* Natal-Cidade Alta

Alessandro José de Souza
Representante do CODIR

Jerônimo Pereira dos Santos
Representante do CODIR

Marcos Antônio de Oliveira
Representante do CODIR

Valdemberg Magno do Nascimento Pessoa
Representante do CODIR

Juraci Tavares de Souza
Representante dos Egressos Cursos Técnicos

João Maria de Oliveira
Representante dos Egressos Cursos Superiores

Roseanne Azevedo de Albuquerque
Representante da FIERN

Leiliane Kelly Dantas de Medeiros
Representante da FAERN

Marcones Marinho da Silva
Representante da FTI-RN

José Xavier da Câmara Neto
Representante da FETARN

Eraldy Kennedy de Sousa Chagas
Representante da Petrobras